ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DA



ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.

CNPJ nº 07.401.436/0002-12

Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, bloco II, subsolo, sala 13, Vila Jaguará, CEP 05118-100, São Paulo - SP

Oo moOtaOte total de

R\$1.500.000.000,00

(um bilhão e quiOheOtos milhões de reais)

CÓDIGI ISIN DI S DAS DEBÊNTURES: BRELDCDBS022

A I FERTA DAS DEBÊNTURES FI I REGISTRADA, EM 17 DE I UTUBRI DE 2025, SI BI N° CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/741.

CLASSIFICAÇÃI DE RISCI DEFINITIVA DA EMISSÃI DAS DEBÊNTURES ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA., EM ESCALA NACII NAL: "AA+ (bra)"

*Esta classificação foi realizada em 17 de outubro de 2025.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a ELDI RADI BRASIL CELULI SE S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "B", em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, subsolo, bloco II, sala 18, Bairro Vila Jaguara, CEP 05.118-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 07.401.436/0002-12, com registro de seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.444.728 ("Emissora" ou "CompaOhia"), em conjunto com o BANCI BRADESCI BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o n^o 06.271.464/0073-93 ("CoordeOador BANCI BRADESCI BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o n^o 06.271.464/0073-93 ("CoordeOador BANCI BRADESCI BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o n^o 06.271.464/0073-93 ("CoordeOador BANCI BRADESCI BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o n^o 06.271.464/0073-93 ("CoordeOador BANCI BRADESCI BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o n^o 06.271.464/0073-93 ("CoordeOador BANCI BRADESCI BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o n^o 06.271.464/0073-93 ("CoordeOador BANCI BRADESCI BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o n^o 06.271.464/0073-93 ("CoordeOador BANCI BRADESCI BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o n^o 06.271.464/0073-93 ("CoordeOador BANCI BRADESCI BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o n^o 06.271.464/0073-93 ("CoordeOador BANCI BRADESCI BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o n^o 06.271.464/0073-93 ("CoordeOador BANCI BRADESCI BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o n^o 06.271.464/0073-93 ("CoordeOador BANCI BRADESCI BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o n^o 06.271.464/0073-93 ("CoordeOador BANCI BRADESCI BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o n^o 06.271.464/0073-93 ("CoordeOador BANCI BRADESCI BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o n^o 06.271.464/0073-93 ("CoordeOador BANCI BRADESCI BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o n^o 06.271.464/0073-93 ("CoordeOador BANCI BRADESCI BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o n^o 06.271.464/0073-93 ("CoordeOador BANCI BRADESCI BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o n^o 06.271.464/0073-93 ("CoordeOador BANCI BRADESCI BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o n^o 06.271.464/0073-93 ("CoordeOador BANCI BRADESCI BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o n^o 06.271.464/0073-93 ("CoordeOador BANCI BRADESCI BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o n^o 06.271.464/0073-93 ("CoordeOador BANCI BRADESCI BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o n^o 06.271.464/0073-93 ("CoordeOador BANCI BRADESCI BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o n^o 06.271.464/0073-93 ("CoordeOador BANCI BRADESCI BRADESCI BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o n^o 0 Líder"), a ITAÚ BBA ASSESSI RIA FINANCEIRA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA"), a XP INVESTIMENTI S CI RRETI RA DE CÂMBII, TÍTULI S E VALI RES MI BILIÁRII S S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP"), o BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual"), o BB-BANCI DE INVESTIMENTI S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 24.933.830/0001-30 ("BB-BI"), o BANCI SAFRA S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 ("BaOco Safra", em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, a XP, o BTG Pactual e o BB-BI, "CoordeOadores") e a J. SAFRA ASSESSI RIA FINANCEIRA SI CIEDADE UNIPESSI AL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.818.335/0001-29, na qualidade de estruturador ("J. Safra Assessoria" e, em conjunto com o Banco Safra, "Safra"), vêm a público comunicar, por meio deste anúncio de encerramento ("AOúOcio de EOcerrameOto"), comunicar o encerramento do período de distribuição da oferta pública de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, todas nominativas e escriturais, em série única ("DebêOtures"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das debêntures, qual seja, 15 de outubro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão ("Emissão" e "I ferta", respectivamente) destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("IOvestidores ProfissioCais"), conforme previsto no "Instrumento Particular de Escritura da 5º (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Eldorado Brasil Celulose S.A.", celebrado em 23 de setembro de 2025, entre a Emissora e a VÓRTX DISTRIBUIDI RA DE TÍTULI S E VALI RES MI BILIÁRII S LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, conforme aditado em 17 de outubro de 2025.

As Debêntures contam com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 ("Lei 12.431"), no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 ("Decreto 11.964"), na Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21 de julho de 2022 ("Resolução CMN 5.034"), da Resolução CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019 ("Resolução CMN 4.751) ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, sendo a totalidade dos recursos captados na Emissão das Debêntures aplicados conforme o disposto abaixo e na Escritura de Emissão, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme abaixo definido) como projeto prioritário pelo protocolo de enquadramento nº 308818.0080912/2025, realizado no Ministério dos Transportes, em 18 de setembro de 2025, nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º, 1º-A e 1º-B, da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Resolução CMN 5.034, que resultou no processo no Ministério dos Transportes nº 50000.040886/2025-69.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Resolução CMN 5.034 e da Resolução CMN 4.751, a totalidade dos Recursos captados por meio da Oferta será utilizada no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relativas ao projeto ("**Projeto**"), conforme detalhado na tabela abaixo:

Emissora e titular do Projeto	Eldorado Brasil Celulose S.A.
Número do protocolo no ministério setorial	50000.040886/2025-69

Ministério setorial	Ministério dos Transportes		
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Setor Ferroviário Setor Ferroviário		
Objeto e Objetivo do Projeto	A autorização para exploração indireta do Serviço de Transporte Ferroviário na Estrada de Ferro EF-A05, entre Três Lagoas/MS e Aparecida do Taboado/MS, com extensão aproximada de 86,66. km		
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	 Redução de Emissões (GEE) em 120.000 toneladas de CO2 por ano com a substituição do transporte rodoviário para o ferroviário); Previsão de mais de 1.000 empregos diretos e 4.000 indiretos durante a execução da obra; Não há terras indígenas, quilombolas, unidades de conservação ou assentamentos sobrepondo as áreas dos imóveis impactados pelo traçado do ramal; Aumento da eficiência e produtividade da logística nacional; Aumento da arrecadação tributária; Abre a oportunidade de novos investimentos na malha ferroviária nacional 		
Data de início do Projeto	01/07/2026		
Data estimada de encerramento do Projeto	30/09/2029		
Fase atual do Projeto	Projeto em fase administrativa. Obras não iniciadas.		
Volume estimado dos recursos financeiros necessários totais para a realização do Projeto	Valor nominal total estimado: R\$ 4.057.035.305,00 (quatro bilhões, cinquenta e sete milhões, trinta e cinco mil, trezentos e cinco reais).		
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	R\$ 1.500.000,000 (um bilhão e quinhentos milhões de reais)		
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	37%		

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a) da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valor mobiliário representativo de dívida de emissor em fase operacional registrado na CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 19 da Lei 6.385 e dos artigos 25 e 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160, sem análise prévia da CVM e/ou Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), e atualmente em vigor, bem como as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores, e a J. Safra Assessoria.

Nos termos do artigo 15 e seguintes das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas" ("Regras e Procedimentos ANBIMA de Ofertas Públicas") e conforme o "Código ANBIMA de Ofertas Públicas" ("Código ANBIMA de Ofertas Públicas"), e em conjunto com as Regras e Procedimentos ANBIMA de Ofertas Públicas, "Códigos ANBIMA"), ambos divulgadas pela ANBIMA, conforme em vigor, esta Oferta deverá ser registrada na ANBIMA no prazo de até 7 (sete) dias contados da data de divulgação deste Anúncio de Encerramento da Oferta, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

3. ESCRITURADOR

A instituição prestadora dos serviços de escrituração das Debêntures é o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, com sede na Núcleo Cidade de Deus, s/nº., Vila Yara, CEP: 06.029-900, Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 ("<u>Escriturador</u>").

4. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Informações adicionais sobre a Oferta podem ser obtidas junto à Emissora, aos Coordenadores, à B3 e à CVM, na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3.

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas naturais	0	0
Clubes de investimento	0	0
Fundos de investimento	0	0
Entidades de previdência privada	0	0

Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	2	300.000
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio de distribuição	4	1.200.000
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
TOTAL	6	1.500.000

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA APENAS A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9° E DO PARÁGRAFO 1° DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "(A)" DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, SUJEITA, PORTANTO, AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ART. 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

A data deste Anúncio de Encerramento é 22 de outubro de 2025.







COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES











"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários"

ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES

ASSESSOR JURÍDICO DA EMISSORA



PINHEIRO NETO